



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pre. Municipal de Marechal Floriano - ES
Decreto
Nº 9.131/2016
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100 Lei Orgânica)
Marechal Floriano - ES 11/11/16
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.131/2016

DETERMINA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Determina à interrupção das férias da Servidora **Srª PRISCILA LIDIA DAIANE GRILLO BUSATO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Programador de Computador, Matrícula nº 1791, lotada na Secretaria Municipal de Administração inicialmente previstas para o período de 03 de Novembro de 2016 a 02 de Dezembro de 2016, por motivos de necessidades de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.11.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 11 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal